



Estado da Paraíba

Governo Municipal

Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 229/2023- Quinta-Feira, 16 de novembro de 2023–Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Juru
Gabinete da Prefeita

PORTARIA **Nº 117/2023**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 79, Incisos I e IX, da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990.

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR** o senhor **JOSENILDO PEDRO NAPOLEÃO**, CI/RG nº 2.009.282 SSP/PB – 2ª Via, CPF/MF nº 046.581.314-39, do cargo comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**, Símbolo DAS-2, com lotação na Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano deste Município de Juru, Estado da Paraíba, nomeado pela Portaria nº 135/2022, de 30 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 14 de novembro de 2023.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional

PORTARIA **Nº 118/2023**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 79, Incisos I e IX, da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990.

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR** a senhora **MANUELA LAUREANO GALVÃO DA SILVA**, CI/RG 7.708.247 SSDS/PB, CPF/MF nº. 110.129.364-06, do cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE CADASTRO E DOCUMENTAÇÃO**, Símbolo DAS-2, com lotação na Secretaria de Administração deste Município de Juru, Estado da Paraíba, nomeado pela Portaria nº 102/2022, de 30 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 14 de novembro de 2023.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional

PORTARIA **Nº 119/2023**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 79, Incisos I e IX, da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990.

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR** a senhora **DALVANETE NUNES DA SILVA**, CI/RG nº 1.104.037 SSDS/PB – 2ª Via, CPF/MF nº 489.170.954-53, do cargo comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**, Símbolo DAS-1, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município de Juru, Estado da Paraíba, nomeada pela Portaria nº 125/2022, de 30 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 14 de novembro de 2023.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional



Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 229/2023- Quinta-Feira, 16 de novembro de 2023–Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA
Nº 120/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, combinado com o Art. 93, inciso V, da Lei Municipal nº 333/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos de Juru);

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 90 (noventa) dias de "Licença Prêmio" correspondente ao período averbado entre 20 de dezembro de 2007 e 20 de dezembro de 2017; a servidora INÁCIA PEDRO DA SILVA, mat. nº 706, Agente Comunitária de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único: a "Licença Prêmio" de que trata este artigo, terá início no dia 16 de novembro de 2023 e término em 16 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete a Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 15 de novembro de 2023.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional